



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – CMDCA – TIJUCAS/SC**

Lei Municipal No. 807/90 e 933/92



Memorando 01/2019/CMDCA

De: João Daniel/CMDCA

Para: Cláudia/CMDCA

Prezada,
Boa tarde!

Conforme deliberação da última plenária mesmo sem quórum mas com presença da diretoria do CMDCA (Presidente Cláudia, vice-presidente Sandra Regina, secretário João Daniel e tesoureira Elizete) onde se constatou a necessidade de convocar novas entidades (OSC's) Para compor o quadro do CMDCA dado a ausência constante das demais entidades nas reuniões que seguiram (salvo exceções justificadas).

Informo por meio deste que em consulta as plenárias anteriores quando eu já participava das reuniões, já foram definidos os titulares e suplentes a serem convocados pela diretoria do CMDCA a assumirem suas cadeiras no conselho com direito a voto em atendimento ao § 2º, §3º e 4º do Art. 6º da Lei Ordinária 807/90 conforme apresento abaixo:

Art. 6º - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto de 12 (doze) membros sendo:

...

§ 2º - Cabe ao Conselho Municipal estabelecer quais as entidades não-governamentais que comporão o seu quadro a cada mandato.

§ 3º - A designação dos membros do conselho compreenderá a dos respectivos suplentes.

§ 4º - Os membros do Conselho e os respectivos suplentes exercerão mandato de dois (2) anos, admitindo-se a renovação. (Redação dada pela Lei nº 933/1992).

Segue abaixo a ATA publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia 29/11/2017 (Quarta-feira)

DOM/SC - Edição N° 2397

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Página 1404

ATA DE REUNIÃO DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA - DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA Em 24 (vinte e quatro) de novembro de dois mil e dezessete, com início às 10h:00min (dez horas), na sede da Secretaria de Ação Social, situada à Rua José Joaquim Santana, nº 36, Universitário, Tijucas/SC, CEP: 88.200-000, presenciaram a Reunião do CMDCA, presentes os Senhores Conselheiros: 1 – SANDRA REGINA PEREIRA, 2 – JOÃO SÉRGIO VASCO NETO (SUPLENTE DA CONSELHEIRA CLÁUDIA RAITZ BUCHELE), 3 – LEILA DOS ANJOS COSTA 4 –, LUCIANE IZABELA MARCELINO 5 – TANNAY VAZ JUNIOR, 6 – A SUPLENTE ANA PAULA RAMOS R. MARTINENGUI, 7 -. A SUPLENTE DA CONSELHEIRA PAULA REGINA DA SILVA ROSA. Ausentes os Conselheiros: SABRINA CALIL DA SILVA, NATIELE PALMA, CLÁUDIA RAITZ BUCHELE, ADALTO GOMES, SANDRA REIS,



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – CMDCA – TIJUCAS/SC**

Lei Municipal No. 807/90 e 933/92



BERNADINO INDALÍCIO DA SILVA E EDUARDO SANTANA DOS SANTOS. Demais presentes: SARA CARDOZO DE ARAUJO NAVA, ELISABETE DE SOUZA STEIL, VANDEIR FUGAZZA, AMAURI ANÁSTACIO FURTADO, DIOCÉLIO A. DOS SANTOS, E JOÃO DANIEL RAMOS – ANJOS DA NOITE, ENESITA DA ROCHA, ANTÔNIO HECKE E JURACI SIQUEIRA - RENAPSI. I – PUBLICAÇÃO/PUBLICIZAÇÃO: Houve convocação por meio de ofício entregue aos Conselheiros. O Edital de Convocação e Convite Público foi publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM em 21/11/2017, conforme documento anexo. II - VERIFICAÇÃO DO QUORUM: contando com o quórum necessário foi iniciada a presente sessão. III – ATA DA SESSÃO ANTERIOR: sem leitura de ata anterior, eis que se trata da Eleição da nova Diretoria do CMDCA de Tijucas/SC, de acordo com o Decreto 1272/2017. IV – LEITURA DO EXPEDIENTE: consta dos ofícios encaminhados e da publicação no DOM, lido em reunião. V – PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS: publicado em vinte e hum de novembro de dois mil e dezessete, conforme extrato de publicação anexo. VI – CHAMADA DE PROJETOS DO FIA 2018: Ficou definido que será deliberado na próxima reunião. VII - APROVAÇÃO DO ADENDO HAPKIDO: Foi aprovado por unanimidade VIII - APROVAÇÃO DE CHAMADA DE ONGS E RENOVAÇÃO DE PROJETOS JÁ EM ANDAMENTO : Foi aprovado lançamento para dia 08/12/2017 SORTEIO **DEFINIÇÃO DE ONGS TITULARES E SUPLENTES: Titulares : Sindicato dos Trabalhadores Rurais, APAE, APPS, AÇÃO SOCIAL PAROQUIAL, ANJOS DA NOITE e RENAPSI. Suplentes : UNIVALI, FENIX E TAEKWONDO.**

Registra-se e intima-se os interessados e publique-se no mural e no diário oficial dos municípios.

Dando assim, encerrada a reunião foi assinada a ata pelos presentes, que são:

Na qual segue o convite de chamamento abaixo:

21/11/2017 (Terça-feira)

DOM/SC - Edição N° 2390

www.diariomunicipal.sc.gov.br

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – CMDCA – TIJUCAS/SC
Lei Municipal N° 807 de 14 de Dezembro de 1990**

**CONVOCAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE ONG PARA PARTICIPAÇÃO NO
CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tijucas convoca as ONGs que tenham interesse em participar do CMDCA.

Faça sua inscrição na secretaria de Ação Social ou atualize seus dados no caso daquelas já inscritas, até dia 23 de novembro de 2017, após essa data somente ONGs para novos projetos.

Obs: Caso tenha mais de 6 ONGs com interesse será realizado sorteio de quais irão ser as titulares após a reunião do CMDCA do dia 24 de novembro de 2017. OGNs já cadastradas pegar formulário e preencher formulário de atualização de dados na secretaria de ação social.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – TIJUCAS/SC

Lei Municipal No. 807/90 e 933/92



Data da reunião do CMDCA: 24/11/2017 6ª Feira

Horário: 10:00

Tijucas, 20 de novembro de 2017.

João Sérgio Vasco Neto/Presidente do CMDCA

Como eu secretário do Conselho e a pedidos de OSCs, precisava fazer uma consulta à base de dados hoje pude então retornar sobre com mais tempo. As comprovações ao enunciado podem ser obtidas em consulta ao DOM/SC. Mas, encaminho também os links em anexo.

http://edicao.dom.sc.gov.br/pdfjs/web/viewer.html?file=http%3A%2F%2Fedicao.dom.sc.gov.br%2F1511280227_edicao_2390_assinado.pdf#page=1092

http://edicao.dom.sc.gov.br/pdfjs/web/viewer.html?file=http%3A%2F%2Fedicao.dom.sc.gov.br%2F1511972773_edicao_2397_assinado.pdf#page=1404

Solicito então por meio deste a publicação da resolução convocando os suplentes conforme determina o CONANDA. Caso, estes não compareçam num prazo a ser estipulado, então publicaremos conforme o CONANDA uma chamada para inscrever novas entidades (OSC's) para compor o conselho nas cadeiras que abriram vacância e no ato vide sorteio com as credenciadas fazer a nova composição.

As demais entidades que seguem mantendo presença com seus representantes também devem ser atualizadas no decreto a ser feito pelo prefeito, respeitando sempre o princípio constitucional de paridade, onde os membros das OSCs são escolhidos pelas próprias OSCs. As entidades credenciadas são as que estão na ata abaixo e devem constar em Novo decreto alterando os Decretos 1272/2017 e 1327/2018 com entidades eleitas pelo CMDCA (*conforme parágrafos 2º e 3º do Art. 6º da Lei 807/90*) constantes no link ata DOM/SC abaixo:

http://edicao.dom.sc.gov.br/pdfjs/web/viewer.html?file=http%3A%2F%2Fedicao.dom.sc.gov.br%2F1511972773_edicao_2397_assinado.pdf#page=1404

Caso já tenha sido feita alguma solicitação de inserção/convite de novas entidades, solicita-se a retificação/cancelamento da resolução para não contrariarmos plenárias, decisões, reuniões e atas anteriores e publicadas no DOM/SC por outra diretoria formada pelo presidente João Vasco e demais representantes das OSC's e representantes do poder público presentes no dia. As cadeiras são por ordem ocupadas pelos suplentes (vide § 3º Art. 6º da Lei Ordinária 807/90), e caso estes não comparecem, o conselho poderá abrir um convite e/ou chamada para inscrição das OSCs conforme determina o CONANDA. Solicito o cumprimento da solicitação, sem mais reitero estimas e apreço.

Tijucas, 20 de março de 2019.

Att.

João Daniel Ramos

Secretário

Diretoria CMDCA